

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Estado de Pernambuco

DECRETO Nº 044, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 19, de 31 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar medidas de enfrentamento ao coronavírus;

CONSIDERANDO a ocorrência de casos de pessoas contaminadas com a COVID-19 no Estado e na região que afetam o Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus artigos 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e dos Municípios, pelas Assembleias Legislativas, enquanto perdurar a situação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO a orientação da Nota Técnica SEI nº 12.774/2020, do Ministério da Economia, que trata da contabilização dos recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS de 03 de abril de 2020, que orienta os municípios a abrirem créditos extraordinários sob classificação orçamentária pré-definida, após decretado estado de calamidade municipal, após o reconhecimento da Assembleia Legislativa Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Estado de Pernambuco

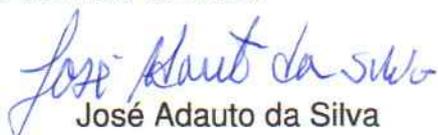
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 701.529,74 (Setecentos e um mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), destinados à realização das despesas destinadas ao enfrentamento com a pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2020.



José Adauto da Silva

Prefeito PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE
EM 29/05/2020
Cod. Identificador: 88F2KEEB
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
Estado de Pernambuco
ANEXO ÚNICO

AO DECRETO Nº 044/2020

**DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL
POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
10.122.0014.1.2175	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Investimentos Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como obras e instalações, aquisição de equipamentos, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	Recursos Próprios	70.000,00
10.122.0014.2.1081	Título da ação: Enfrentamento da Emergência COVID-19 – Custeio Sub-detalhamento da ação: Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por, ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus conforme Nota Técnica do CONASEMS, de 03/04/2020.	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	Governo Federal COVID-19 (SUS)	109.100,00
		3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	Governo Federal COVID-19 (SUS)	9.600,00
		3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	Governo Federal COVID-19 (SUS)	24.000,00
		3.3.90.30 – Material de Consumo	Recursos Próprios	20.000,00
			Governo Federal COVID-19 (SUS)	200.000,00
			Governo Estadual COVID-19	58.829,74
		3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Recursos Próprios	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Governo Federal COVID-19 (SUS)	200.000,00		
TOTAL				701.529,74

Ibimirim, 29 de maio de 2020.


JOSÉ ADAUTO DA SILVA

Prefeito